



Associação Nacional de Industriais de Prefabricação em Betão

**CIRCULAR N.º 023/2017**

**Assunto: Normalização**

Caros Associados,

Da análise dos documentos do BIBM surgem as seguintes informações relevantes:

- a) O CEN/TC 229 decidiu avançar com a revisão da norma das regras gerais (EN 13369). Esta revisão terá um âmbito restrito, nomeadamente para acomodar as disposições do Regulamento dos Produtos de Construção e eventuais correções editoriais. Em inquérito.
- b) O CEN/TC 229 decidiu igualmente avançar com a revisão de todas as normas harmonizadas, também para acomodar as disposições do Regulamento dos Produtos de Construção. O CEN/TC 229 pretende que as novas edições das normas tenham o prazo de coexistência máximo previsto (3 anos). Os trabalhos de revisão serão iniciados assim que se conhecer o resultado do inquérito relativo à revisão da norma das regras gerais, a EN 13369 (esperado ainda no primeiro semestre de 2017).

Numa primeira fase, a revisão das normas harmonizadas deve ser limitada à atualização das referências à norma das regras gerais e à introdução do novo Anexo ZA. Outros comentários relevantes serão tratados numa segunda fase e introduzidos através de emendas.

A revisão das normas harmonizadas será baseada na utilização dos 4 métodos de declaração do desempenho da resistência à compressão e da resistência ao fogo (1, 2, 3a e 3b) e não deverão ser introduzidas novas classes ou características essenciais.

Método 1 – Declaração dos dados geométricos e das propriedades dos materiais (betão e aço);

Método 2 – Declaração das propriedades do produto final (determinadas de acordo com os eurocódigos estruturais);

Método 3a – Declaração de conformidade com um dado projeto fornecido pelo cliente;

Método 3b – Declaração de conformidade com um dado projeto fornecido pelo fabricante de acordo com a encomenda do cliente.

- c) O CEN/TC 229 decidiu enviar para votação formal o projeto de norma relativa às regras de categorias de produtos para os elementos prefabricados, no âmbito das declarações ambientais de produto.

Com os nossos cumprimentos,

(Teresa Lorena)

Lisboa, 06 de Março de 2017